



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 1024 - 06 DE OUTUBRO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos
Pablo Soares de Lira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

PORTARIA

PORTARIA N.º 439 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

“NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR DO SIGTV A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAPIMIRIM, Nº 202281000306”.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e o Decreto Municipal nº 4.918 de 24 de março de 2017 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso XII do art. 2º do Decreto Municipal nº 4.918 de 24 de março de 2017.

CONSIDERANDO que a Associação Pestalozzi de Guapimirim fica indicada a emenda parlamentar pelo Sistema de Transferências Voluntárias – SIGTV.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente a Emenda SIGTV nº 202281000306, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

Vilma Gonçalves da Silva – mat.: 24163-21.

MEMBROS:

Silvia Mara Lima Fraga – mat.: 136839-62;

Eliane Torres – mat.: 1368502-12.

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II – proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Guapimirim, 06 de outubro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO

DECRETO Nº 2226 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 265.538,06 (Duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e seis centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.03	02.061.0010.2.002 - 875	33.90.92	1.500.99	27.760,20
02.03	02.061.0010.2.002 - 875	33.90.92	1.501.00	38.677,86
02.03	02.061.0010.2.002 - 063	33.90.91	1.501.00	22.100,00
02.12	04.122.0010.2.010 - 410	31.90.94	1.501.00	19.000,00
02.15	04.122.0010.2.010 - 474	31.90.94	1.501.00	4.000,00
02.33	27.812.0013.2.091 - 739	33.90.30	1.704.99	2.000,00
02.33	27.811.0013.1.017 - 876	33.90.30	1.704.99	90.000,00
02.21	08.244.0012.2.078 - 877	33.90.39	1.704.99	62.000,00
TOTAL				265.538,06

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.03	04.122.0010.2.010 - 073	31.90.11	1.500.99	27.760,20
02.03	04.122.0010.2.010 - 073	31.90.11	1.501.00	22.100,00
02.03	04.122.0010.2.010 - 074	31.90.13	1.501.00	38.677,86
02.12	04.122.0010.2.010 - 406	31.90.11	1.501.00	4.000,00
02.12	04.122.0010.2.010 - 407	31.90.13	1.501.00	15.000,00
02.15	04.122.0010.2.010 - 471	31.90.16	1.501.00	4.000,00
02.33	27.812.0013.2.091 - 740	33.90.39	1.704.99	90.000,00
02.33	27.811.0013.2.099 - 723	33.90.30	1.704.99	2.000,00
02.40	08.244.0050.2.066 - 850	33.90.39	1.704.99	50.000,00
02.40	08.244.0050.2.069 - 852	33.90.39	1.704.99	12.000,00
TOTAL				265.538,06

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 06 de outubro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



EXTRATOS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCEDIMENTO Nº 3090/2022

INSTRUMENTO: ARP Nº 217/2022

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, e a empresa **HOSANA ENGENHARIA DE MÁQUINAS E APARELHOS EIRELI**.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: TELMA COUTO ALVES

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decretos 1.301/2018 e 1.949/2021.

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 103.900,00 (cento e três mil e novecentos reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	12924	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 64 (SESSENTA E QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	MÊS	12	R\$ 8.658,33	R\$ 103.900,00

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO 11109/2021

CONTRATO 83/2022

PARTES: Município de Guapimirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **CIFERAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÔNIBUS LTDA**.

OBJETO: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

VALOR: R\$ 387.180,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e cento e oitenta reais).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 5021/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 43, PARÁGRAFO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, RESOLVE: HOMOLOGAR A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, MECÂNICA, RETIFICA DE MOTORES, CAIXA E DIFERENCIAL, BOMBAS E BICOS INJETORES, HIDRÁULICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCA DE ÓLEO, LUBRIFICAÇÃO, REGULAGEM ELETRÔNICA DE MOTOR, SERVIÇOS ELÉTRICOS, TAPEÇARIA E/OU CAPOTARIA, VIDRAÇARIA, CLIMATIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, LAVAGEM, BORRACHARIA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. A VENCEDORA DO CERTAME FOI A EMPRESA: KLAINER COMERCIAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 10.455.991/0001-50 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ R\$386.287,98 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NO LOTE 1 E 12% DE DESCONTO NO LOTE 2.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 1368363-12

GUAPIMIRIM, 05 DE OUTUBRO DE 2022

RATIFICAÇÕES**ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **Ratifico** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

LOCADOR: Aguinaldo Torres Bibá.

OBJETO: Locação de Imóvel

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993.

Valor: R\$ 88.723,68 (oitenta e oito mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) em 24 meses.

Guapimirim, 03 de outubro de 2022.



Telma Couto Alves

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **Ratifico** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

LOCADOR: FLAVIO DE SOUZA GONÇALVES.

OBJETO: Locação de Imóvel

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993.

Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) em 24 meses.

Guapimirim, 06 de outubro de 2022.



Telma Couto Alves

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital